



28 845	0903 00NT 0053	Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	2.041.732
									2.041.732
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							20.200.000
		Atividades							
04 122	2110 218Z	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - FCDF							20.200.000
04 122	2110 218Z 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - FCDF - Em Brasília - DF	F	3	1	90	0	100	20.200.000
									20.200.000
TOTAL - FISCAL									72.846.120
TOTAL - SEGURIDADE									472.254.143
TOTAL - GERAL									545.100.263

## PORTARIA Nº 304, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, crédito suplementar, no valor de R\$ 159.770.346,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, crédito suplementar, no valor de R\$ 159.770.346,00 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

## ANEXO

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	P	D	D	D	D	D	D	D	
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil												41.034.273
		Projetos												
26 126	2126 15P7	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação												41.034.273
26 126	2126 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	F	3			3		90				129	8.495.537
			F	4			3		90				129	32.538.736
TOTAL - FISCAL														41.034.273
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														41.034.273

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	P	D	D	D	D	D	D		
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais												100.000.000
		Operações Especiais												
28 846	0909 0E45	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária												100.000.000
28 846	0909 0E45 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Nacional	F	5			3		90				129	100.000.000
	2017	Aviação Civil												18.736.073
		Projetos												
26 781	2017 14UB	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional												18.736.073
26 781	2017 14UB 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional	F	3			3		90				186	18.736.073
TOTAL - FISCAL														118.736.073
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														118.736.073

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E N G R M I F							VALOR
			S	N	P	O	U	T		
2087 Transporte Terrestre										41.034.273
26 782 2087 15PB										41.034.273
26 782 2087 15PB 0030										41.034.273
TOTAL - FISCAL			F	4	3	90	0	129		41.034.273
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										41.034.273

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E N G R M I F							VALOR
			S	N	P	O	U	T		
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais										100.000.000
28 846 0909 00MU										100.000.000
28 846 0909 00MU 0001										100.000.000
TOTAL - FISCAL			F	5	3	90	0	129		100.000.000
2017 Aviação Civil										18.736.073
26 781 2017 14UB										18.736.073
26 781 2017 14UB 0001										18.736.073
TOTAL - FISCAL			F	4	3	90	0	186		18.736.073
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										18.736.073

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

### PORTARIA Nº 10.145, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e considerando a incompatibilidade de utilização da fonte 64 - Títulos da Dívida Agrária para atender parte das despesas relativas à ação "Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária", no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma, e a possibilidade do uso do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, concernente à fonte 76 - Outras Contribuições Sociais, para o atendimento da citada despesa;

Considerando a impossibilidade de utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, relativo à fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, para o pagamento de despesas de Aposentadorias e Pensões Cívicas da União na Fundação Universidade do Amazonas e na Administração Direta do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme previsto na Portaria SOF nº 9.420, de 14 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2018, Seção 1, páginas 70 a 127, e a necessidade do uso do superávit relativo à fonte 00 - Recursos Ordinários;

Considerando a frustração das fontes 18 - Receitas de Concursos de Prognósticos e 80 - Recursos Próprios Financeiros; e a existência de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, dessas fontes, para o atendimento de despesas relevantes no Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN;

Considerando a possibilidade de aproveitamento do excesso de arrecadação da fonte 50, no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no intuito de viabilizar a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos; e a consequente redução da fonte 00;

Considerando a reclassificação da natureza de receita 19909911 - Outras Receitas Primárias - Principal para a 13210111 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, e a consequente necessidade de alteração da fonte 50 para fonte 80, no âmbito do Fundo Aeronáutico, visando garantir a execução de despesas prioritárias, na Administração da Unidade; e

Considerando a viabilidade de redução da fonte 44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações, que ora financia programação a cargo do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS, por meio da utilização de recursos da fonte 00, provenientes de programação do IPHAN, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no que concerne à Presidência da República e aos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; da Cultura; da Defesa; e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E N G R M I F							VALOR
			S	N	P	O	U	T		
2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária										1.540.000
21 631 2066 211B										1.540.000
Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária										1.540.000